



## Ministério Público



### MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
**ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO**

SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL  
**MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE**

SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL  
**SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ**

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
**LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO**

OUIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
**VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY**

#### COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO - **PRESIDENTE**  
ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO

LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO

ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA

DILMAR LOPES CAMERINO

DENNIS LIMA CALHEIROS

VICENTE FELIX CORREIA

JOSÉ ARTUR MELO

EDUARDO TAVARES MENDES

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

MARCOS BARROS MÉRO

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA

LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

#### CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO - **PRESIDENTE**

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO

GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**  
HUMBERTO PIMENTEL COSTA

**SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR**  
DELFINO COSTA NETO

**DIRETOR DO CAOP**  
JOSÉ ANTÔNIO MALTA MARQUES

**DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**  
LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

**CHEFE DE GABINETE**  
ALMIR JOSÉ CRESCENCIO

**DIRETOR GERAL**  
CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL

**DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO**  
IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO

**DIRETORA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO**  
JAMILLE MENDONÇA SETTON MASCARENHAS

**DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS**  
ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS

**DIRETORA DE PESSOAL**  
DILMA ALVES DE QUEIROZ

**DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**  
MARCEL DE CASTRO VASCONCELOS

**CONSULTORA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA**  
ELENISE DAUDT TENÓRIO DE SOUZA

**DIRETORA DE COMUNICAÇÃO**  
JANAINA RIBEIRO SOARES

**DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA**  
PRISCILA GONÇALVES TENÓRIO LINS TEIXEIRA

### PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO, DESPACHOU, NO DIA 16 DE AGOSTO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 4189/2016.

Interessado: Promotoria de Justiça de São Luiz do Quitunde  
Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das informações prestadas pela Polícia Federal, remeta-se cópia dos autos ao interessado. Em seguida, archive-se.

Proc: 654/2018.

Interessado: Prefeitura Municipal de Atalaia.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Análise da minuta do termo de cessão de uso de equipamentos de informática do patrimônio do Ministério Público do Estado de Alagoas. Pelo deferimento, após as inclusões ora sugeridas. Pelo envio ao setor de almoxarifado nos termos do §1º do Art. 75 do Ato PGJ nº 10/2016". Defiro.

Proc: 1893/2018.

Interessado: 66ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Satisfeito o objeto dos autos, com a ciência do interessado acerca da informação da DPO, archive-se.

Proc: 2146/2018.

Interessado: Comissão do Meio Ambiente do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Pedido de Providências. Formalização de Termo de Adesão ao Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP e o Ministério do Meio Ambiente para o estabelecimento da cooperação entre o MMA, tendo o Serviço Florestal Brasileiro (SFB) como interveniente, para transferência, acesso, compartilhamento, processamento e geração de dados e informações no Sistema de Cadastro Ambiental Rural (SICAR), observada a legislação federal pertinente. Inexistência de repasse financeiro, sendo que as despesas correrão por conta dos créditos orçamentários de cada convenente. Necessidade de apreciação da oportunidade e conveniência. A formalização da adesão ao termo de cooperação técnico proposto, com os objetivos noticiados, orna o juízo discricionário da autoridade administrativa competente. Nada obsta à adesão, ressaltando que tal juízo pressupõe análise razoável às atividades realizadas no âmbito do órgão ministerial. Pelo envio ao setor de contratos e outras providências que o caso requer e ulterior indicação do administrador e usuários do sistema". Desta forma, considerando que o objeto pretendido se adequa às atividades finalísticas do Ministério Público, evoluam os autos ao Setor de Elaboração de Contratos para as medidas cabíveis.

Proc: 2153/2018.

Interessado: Asplage.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Pedido de Providências. Termo de mapeamento de atividade (área-meio): "Renovação de Contrato de Aluguel". Elaboração consoante metodologia adotada pela ASPLAGE, e endossado pelo responsável pelo objetivo estratégico. Parecer favorável do Chefe de Escritório de Gerenciamento de Processos de Atividades e do Assessor de Planejamento e Gestão Estratégica. Existência de ônus financeiro-orçamentário, para o atendimento das atividades inseridas na proposta. Inexistência de vedação legal. Poder discricionário da Administração Pública". Defiro.

Proc: 2362/2018.

Interessado: Diretoria de Apoio Administrativo desta PGJ.

Assunto: Requerendo autorização para emissão de empenho.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Empenho estimativo e pagamento de faturas vencidas para o custeio de despesas de abastecimento de água do prédio da Promotoria de Justiça de Porto Calvo. Exercício de 2018. Lei nº 4.320/64. Inexigibilidade de Licitação. Aplicação do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Informação das Diretorias de Programação e Orçamento e Contabilidade e Finanças sobre a existência de dotação orçamentária e financeira para atender à despesa. Pelo deferimento do empenho estimativo até o final do exercício de 2018 e pagamento das faturas que porventura estiverem vencidas. Necessidade de cumprimento das recomendações exaradas pela Controladoria Interna". Defiro.

Proc: 2395/2018.

Interessado: Juízo de Direito da 5ª Vara Criminal da Capital.

Assunto: Mandado-ofício.

Despacho: Considerando a designação do Promotor de Justiça Tácito Yuri de Melo Barros para a 57ª Promotoria de Justiça da Capital, legitimada para atuar perante a 5ª Vara Criminal de Maceió (doc. 1), resta desnecessária a edição de portaria designando-o para os atos noticiados no ofício exordial. Assim, observado o teor da informação retro, observadas as cautelas de estilo, archive-se.

Proc: 2442/2018

Interessado: Diretoria de Pessoal desta PGJ.

Assunto: Requerendo prorrogação do Contrato nº 43/2017.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Termo Aditivo de prorrogação de prazo do Contrato PGJ nº 43/2017, que tem o objeto a contratação da licença de uso do sistema de cálculo de aposentadorias e pensões, SICAP – WEB, formalizado junto a empresa Coppini & Cia Ltda-EPP. Pedido tempestivo. Contrato vigente. Manutenção dos valores contratados, comprovando a vantajosidade da prorrogação. Regularidade jurídica e fiscal da empresa contratada. Aplicação do art. 57, IV da Lei nº 8.666/93 e cláusula décima quinta do contrato. Existência de dotação orçamentária e financeira. Pelo deferimento". Defiro.

Proc: 2494/2018

Interessado: Setor de Elaboração e Acompanhamento de Contratos.

Assunto: Requerendo de providências.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Pedido de Providências. Contrato nº 3/2013 de prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de pesquisa, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais. Acréscimo de quantidade para atendimento das demandas do órgão ministerial. Acréscimo de quantidade para atendimento das demandas do órgão ministerial. Aditivo de 24,29% (vinte e quatro vírgula vinte e nove por cento) do valor originário. Contrato vigente. Existência de disponibilidade financeira e orçamentária. Regularidade jurídica, trabalhista e fiscal da empresa. Previsão contratual. Aplicação do art. 65, inciso I, letra "b" e §1º, da Lei nº 8.666/93. Pelo deferimento". Defiro.

Proc: 2525/2018

Interessado: Assessoria Militar desta PGJ.

Assunto: Reajuste de gratificações.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Pedido de Providências. Reajuste de gratificação dos militares lotados na Assessoria Militar do Ministério Público do Estado de Alagoas. Planilha dos valores dos policiais militares integrantes da Assessoria Militar da PGJ. A gratificação de função concedida aos policiais militares, integrantes da Assessoria Militar do Ministério Público do Estado de Alagoas, foi instituída pela promulgação do Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas do art. 13 da Lei nº 7.373/2012. Necessidade de confirmação das diferenças de gratificação sobre o subsídio reajustado, a partir do mês de julho de 2018. Existência de disponibilidade financeira e orçamentária para o atendimento da despesa. Pelo deferimento condicionado a liquidação e confirmação do referido aumento por parte da Diretoria de Pessoal". Defiro.

Proc: 2538/2018.

Interessado: Dra. Stela Valéria Soares de Farias Cavalcanti, Promotora de Justiça e Janaína Ribeiro Soares, Diretora de Comunicação do Ministério Público.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Evoluam os autos, sucessivamente, à DPO e ao Gestor de Contratos de passagens aéreas para informarem, voltando, com a urgência que o caso requer.

Proc: 2541/2018.

Interessado: Gabinete do Comandante Geral/Polícia Militar do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remetam-se os autos à Assessoria Militar.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU, NO DIA 16 DE AGOSTO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc:02.2018.00001175-6.

Interessado: JUIZADO DE DIREITO DO 7º JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas na esfera desta Procuradoria Geral de Justiça, notadamente a expedição do Ofício SAJ n.0088/2018/PROCCG-GAB. PGJ.MPE/AL, archive-se.

Proc: 02.2018.00002371-9.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da manifestação do Memorial do Ministério Público do Estado de Alagoas, remeta-se os autos ao interessado.

Proc: 02.2018.00003169-6.

Interessado: Tribunal de Contas da União - TCU.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias de Justiça da Fazenda Pública Estadual, e de traslado à 24ª Promotoria de Justiça da Capital. Cientifique-se o interessado.

Proc: 02.2018.00003208-4.

Interessado: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das informações prestadas pela DP, à fl. 7, evoluam os presentes autos à Coordenação das Promotorias de Justiça de Rio Largo.

Proc: 02.2018.00003501-5.

Interessado: Promotoria de Justiça de Passo do Camaragibe.

Assunto: Encaminhamento de informações.

Despacho: Junte-se cópia de fls. 1/6 ao Proc. PGJ n. 1390/2018. Em seguida, arquivem-se estes autos digitais.

Proc: 02.2018.00003867-8.

Interessado: 24ª Vara Cível da Capital/Família.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À Assessoria Especial da Procuradoria Geral de Justiça.

Proc: 02.2018.00003910-0.

Interessado: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ao NUDEPAT para se manifestar, voltando.

Proc: 02.2018.00003925-5.

Interessado: Promotoria de Justiça de São Sebastião.

Assunto: Requerimento de publicação no Diário Oficial.

Despacho: Defiro o pedido. Publique-se. Em seguida, archive-se.

Proc: 02.2018.00003926-6.

Interessado: 2ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito da 2ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios, archive-se.

Proc: 02.2018.00004042-9.

Interessado: Promotoria de Justiça de São Sebastião.

Assunto: Requerimento de publicação no Diário Oficial.

Despacho: Defiro o pedido. Publique-se. Em seguida, archive-se.

Proc: 02.2018.00004053-0.

Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - SERIS.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ao GAECO para se manifestar, voltando.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 16 de agosto de 2018.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima  
Analista do Ministério Público  
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 390, DE 16 DE AGOSTO DE 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 2.301/2018, RESOLVE designar os Doutores MAURÍCIO MANNARINO TEIXEIRA LOPES, Promotor de Justiça de Quebrangulo, de 1ª entrância, DALVA VANDERLEI TENÓRIO, 59ª Promotora de Justiça da Capital, e MARLLISSON ANDRADE SILVA, Promotor de Justiça de Maribondo, de 1ª entrância, para, conjunta ou separadamente com os Promotores de Justiça oficiantes nas 35ª, 38ª e 43ª Promotorias de Justiça da Capital, participarem da “Semana da Justiça pela Paz em Casa”, a ser realizado no período de 20 a 24 de agosto do corrente ano, no 4º Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Maceió.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 391, DE 16 DE AGOSTO DE 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE, em caráter excepcional, designar o Dr. HUMBERTO HENRIQUE BULHÕES BARROS PAULA NUNES, 3º Promotor de Justiça da Capital, de 3ª entrância, integrante da Assessoria Técnica do Procurador-Geral de Justiça, para, com prejuízo de suas funções, exercer suas atribuições na Corregedoria Geral do Ministério Público de Alagoas, pelo prazo de 90 dias improrrogáveis, a partir do dia 1º de agosto do corrente ano.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 392, DE 16 DE AGOSTO DE 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Memo. nº 43/2018-DG/PGJ, RESOLVE instituir comissão no âmbito do Ministério Público do Estado de Alagoas, designando ELENISE DAUDT TENÓRIO DE SOUZA, Consultora Jurídica da Procuradoria Geral de Justiça, FERNANDA KAROLINE OLIVEIRA CALIXTO, Analista do Ministério Público – Área Jurídica, FERNANDO ANTÔNIO VASCO DE SOUZA, Analista do Ministério Público – Área Gestão Pública e FELLIPE TAVARES DE CARVALHO BARROS, Analista do Ministério Público – Área Gestão Pública, para, sob a presidência da primeira, promover os estudos e elaborar a política interna de regime de trabalho remoto – teletrabalho, com base na Resolução CNMP nº 157, de 31 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições contidas nas Portarias PGJ nºs 916, de 14 de agosto de 2017 e 1243, de 22 de dezembro de 2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 393, DE 16 DE AGOSTO DE 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. JOÃO BATISTA DOS SANTOS FILHO, 1º Promotor de Justiça de Delmiro Gouveia, de 2ª entrância, para responder, sem prejuízo de suas atuais funções, pela 4ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema, durante o afastamento da Promotora de Justiça titular.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 394, DE 16 DE AGOSTO DE 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. LUCAS SACHSIDA JUNQUEIRA CARNEIRO, Promotor de Justiça de Satuba, de 1ª entrância, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela 60ª Promotoria de Justiça da Capital, durante o afastamento do Promotor de Justiça titular, revogando-se as disposições contidas na Portaria PGJ nº 246, de 7 de fevereiro de 2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO  
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

EXTRATO DE DECISÃO

Proc. PGJ 2448/2018 (Processo CGMP/AL nº 10.2017.0000664-8).  
Interessado: Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas.  
Assunto: Encaminhamento de documentos.

Extrato da decisão: Ante o exposto, acolho os fundamentos esposados na decisão da Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas, exarado no Processo CGMP/AL nº 10.2017.0000664-8, que passa a integrar a presente deliberação, razão pela qual, com fundamento no artigo 82, inciso II, c/c o art. 91, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 15/1996, aplico a pena disciplinar de suspensão ao investigado nos autos, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com prejuízo dos direitos e vantagens decorrentes do exercício do cargo, nos termos do artigo 82, § 1º, do citado diploma legal. Comunicações necessárias. Após o trânsito em julgado, remeta-se traslado do inteiro teor desta decisão à Diretoria de Pessoal. Em seguida, devolvam-se os autos à Corregedoria Geral do Ministério do Estado de Alagoas.

Maceió, 14 de agosto de 2018.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO  
Procurador-Geral de Justiça

DESPACHO

Considerando a proximidade do termo final da vigência do Convênio Estado/MPE nº 1/2015, oficie-se ao Governador do Estado de Alagoas, solicitando as medidas necessárias para a prorrogação do mesmo, por igual período.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 9 de agosto de 2018.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO  
Procurador-Geral de Justiça

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2018

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS (CNPJ nº 12.472.734/0001-52).

CONTRATADA: GAMMA SOLUÇÕES LTDA (CNPJ nº 10.198.262/0001-66).

DO OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para executar serviços comuns de conservação, de engenharia, reparos, consertos e manutenções prediais, de equipamentos que fazem parte de sua estrutura física, divisórias e equipamentos de segurança, com materiais necessários, de forma preventiva e corretiva, voltadas à conservação e modernização das edificações utilizadas pelo Ministério Público do Estado de Alagoas, conforme especificações técnicas, quantidades, valores unitários e totais constantes do Edital do Pregão nº 08/PGJ/2018 e respectivos anexos.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 08/PGJ/2018, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Ato Normativo PGJ nº 06/2005, Lei 8.666/93, conforme processo PGJ nº 863/2018, passando a fazer parte deste instrumento.

DO VALOR: R\$ 1.168.999,90 (um milhão, cento e sessenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste processo poderão correr à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusas no PPA 2016-2019, no programa de trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das atividades do Ministério Público, natureza da despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

DA VIGÊNCIA: O prazo contratual será de 12 (doze) meses consecutivos a partir da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2018.

SIGNATÁRIOS: Alfredo Gaspar de Mendonça Neto (Procurador-Geral de Justiça); Taciana Régia Gomes Figueiredo da Silva (Representante legal da Contratada).

=====

>>>>>>>> DISTRIBUIÇÃO PGJ <<<<<<<<<<

=====

AO(S) 16 DIA(S) DO MÊS DE AGOSTO O FUNCIONÁRIO  
COMPETENTE DO SETOR DE DISTRIBUIÇÃO PGJ, ENCAMINHOU ATÉ  
AS 13:30, OS SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

Proc. 02.2018.0000391-22

Interessado: Antonio Aristides da Silva

Natureza: Solicitação nº 02/2018

Assunto: TAC 8ª Cavalgada dos Amigos do Cambuci

Remetido para: Coordenadoria das Promotorias do Consumidor

Proc. 02.2018.0000391-19  
Interessado: ARQUIDIOCESE METROPOLITANA DE MACEIÓ  
Natureza: Ofício 205/2018  
Assunto: TAC procissão Nossa Senhora dos Prazeres  
Remetido para: Coordenadoria das Promotorias do Consumidor

Proc. 02.2018.0000405-18  
Interessado: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 19ª REGIÃO  
Natureza: Ofício 111/2018 7ª Vara  
Assunto: Encaminha cópia dos autos para adoção das providências cabíveis  
Remetido para: 42ª Promotoria de Justiça da Capital

Proc. 02.2018.0000407-18  
Interessado: MPE/AL 10ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL  
Natureza: Ofício 10PJC-DG nº 16/2018  
Assunto: Encaminhamento de peças de informações  
Remetido para: 1ª Promotoria de Justiça da Capital

Proc. 02.2018.0000406-40  
Interessado: MOVIMENTO DOS TRABALHADORES RURAIS SEM TERRA - MST  
Natureza: Ofício MST/AL Nº. 024/2018  
Assunto: TAC 19ª Feira da Reforma Agrária do Movimento dos Trabalhadores Sem Terra (MST/AL)  
Remetido para: Coordenadoria das Promotorias do Consumidor

## Colégio de Procuradores de Justiça

### PAUTA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 17/08/2018

Convido os Senhores Procuradores de Justiça para a 12ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça, a se realizar na Sala de Reuniões dos Órgãos Colegiados do MPE/AL, localizada no 4º andar do edifício-sede, na data de 17 de agosto de 2018, sexta-feira, às 10h, a fim de que o Colégio aprecie as seguintes matérias:

Ata da 11ª Reunião Ordinária do CPJ em 2018;

Proposta de Resolução CPJ  
Interessado: Procurador-Geral de Justiça  
Assunto: Disciplina o Núcleo de Inquéritos da Capital e de Arapiraca

Gabinete do PGJ/MPE/AL, 15 de agosto de 2018.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO  
Procurador-Geral de Justiça  
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

## Conselho Superior do Ministério Público

### EDITAL DE REMOÇÃO Nº 21/2018

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar Estadual nº 15/1996, c/c o artigo 53 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, torna público, para ciência dos interessados, que se encontra vaga a Promotoria de Justiça de Anadia, de 1ª entrância, que será provida por REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, ficando aberto o prazo de 05 (cinco) dias, a partir do primeiro dia útil que se seguir à publicação deste edital, para inscrição de candidatos ao referido cargo.

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió, 16 de agosto de 2018.

Alfredo Gaspar de Mendonça Neto  
Procurador-Geral de Justiça  
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

Promoção, pelo critério de Antiguidade, para a  
18ª Promotoria de Justiça da Capital, de 3ª Entrância.

A Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, nos termos do artigo 68, parágrafo único, do RICSM, torna pública a lista dos inscritos para concorrerem à promoção, pelo critério de Antiguidade, para a 18ª Promotoria de Justiça da Capital, de 3ª Entrância, referente ao Edital de Promoção nº 19/2018:

- DR. Wesley Fernandes Oliveira (PGJ/Al 2408/2018);
- dr.ª stela Valéria soares de farias cavalcanti (pgj/al 2414/2018);
- DR. Fernando padilha alves (PGJ/AL 2418/2018);
- DR.ª MARTHA BUENO MARQUES PINTO (PGJ/AL 2433/2018);
- DR. Jomar amorim de Moraes (pgj/aL 2516/2018);
- DR.ª AMÉLIA ADRIANA DE CARVALHO CAMPELO (PGJ/AL 2520/2018);
- DR. MAGNO ALEXANDRE FERREIRA MOURA (PGJ/AL 2717/2018).

Cumprir, ainda, que os interessados possuem o prazo de 3 (três) dias, para eventuais impugnações, reclamações e desistências, conforme preceitua o art. 68, parágrafo único do mencionado regimento interno.

Maceió, 16 de agosto de 2018

Edelzito Santos Andrade  
Promotor de Justiça  
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público ad hoc  
\* Republicado.

## Promotorias de Justiça

### PLANTÃO – CAPITAL - 2018

MÊS	DIAS	PROMOTORES PLANTONISTAS
AGOSTO	18 e 19	Cível: 22ª PJC: Dra. Norma Sueli Tenório de Melo Medeiros 18 (Juizado do Torcedor) e 19 Criminal: 9ª PJC: *Dr. Maurício André Barros Pitta. Dra Lídia Malta Prata Lima

\*Republicado

### PLANTÃO – INTERIOR

COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Atalaia Cajueiro Capela Marechal Deodoro Pilar Rio Largo Santa Luzia do Norte São Miguel dos Campos Viçosa	AGOSTO SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	18 e 19	2ª PJ: Dra. Stela Valéria S. de Farias Cavalcanti

COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Anadia Arapiraca Boca da Mata Feira Grande Girau do Ponciano Igaci Limoeiro de Anadia Maribondo Palmeira dos Índios Quebrangulo Taquarana Traipu	ARAPIRACA	18 e 19	9ª PJ: Dr. Saulo Ventura de Holanda
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Água Branca Batalha Cacimbinhas Delmiro Gouveia Maravilha Major Izidoro Mata Grande Olho D'Água das Flores Pão de Açúcar Piranhas Santana do Ipanema São José da Tapera	SÃO JOSÉ DA TAPERA	18 e 19	Dr. Fábio Bastos Nunes
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Coruripe Igreja Nova Junqueiro Penedo Piaçabuçu Porto Real do Colégio São Sebastião Teotônio Vilela	PENEDO	18 e 19	4ª PJ: Dr. Sitael Jones Lemos
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Matriz de Camaragibe Porto Calvo Maragogi Passo de Camaragibe Paripueira São Luís do Quitunde União dos Palmares Colônia de Leopoldina São José da Lage Murici Messias Joaquim Gomes	PORTO CALVO	18 e 19	2ª PJ: Dr. Adriano Jorge Correia de Barros Lima

ESTADO DE ALAGOAS  
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL - DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA nº 0119/2018/03PJ-Capit

A 3ª Promotoria de Justiça da Capital - DEFESA DO CONSUMIDOR, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

CONSIDERANDO que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90; CONSIDERANDO que o público pagante de espetáculos patrocinados pelos promovedores de eventos, de show's e diversões, é, em última instância, considerado consumidor que adquire serviços como destinatário final;

CONSIDERANDO o pedido de adesão ao Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos para a realização de evento: Jogos de Praia do Colégio Rosalvo, no endereço: Quadra de Areia da Praia de Pajuçara - Av. Dr. Antônio Gouveia, 171 - Pajuçara, Maceió - AL, 57030-170;

CONSIDERANDO a Resolução nº 174, de 4 julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

RESOLVE,

Instaurar o presente Procedimento Administrativo n. 09.2018.00000760-8, com fulcro no art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93)

e no art. 8º, I, da Resolução nº 174, de 4 de julho de 2017, visando acompanhar o cumprimento das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos pelos responsáveis pelo evento, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

- 1) Autuação e registro da presente portaria em livro próprio desta Promotoria, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução nº 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;
- 2) Expedição de ofício ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhando-lhe cópia da presente portaria, solicitando-lhe a publicação desta no Diário Oficial do Estado, consoante art. 9º da Resolução nº. 174, de 04 de julho de 2017.

Maceió/AL, sexta-feira, 10 de agosto de 2018.

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA  
1º Promotor de Justiça da Capital (em substituição)

PORTARIA nº 0120/2018/03PJ-Capit

A 3ª Promotoria de Justiça da Capital - DEFESA DO CONSUMIDOR, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

CONSIDERANDO que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90;

CONSIDERANDO que o público pagante de espetáculos patrocinados pelos promovedores de eventos, de show's e diversões, é, em última instância, considerado consumidor que adquire serviços como destinatário final;

CONSIDERANDO o pedido de adesão ao Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos para a realização da 3ª Etapa do Campeonato Alagoano de Maratonas Aquáticas, no endereço Praia de Pajuçara – em frente ao Restaurante Dragão - Av. Dr. Antônio Gouveia, 21 - Pajuçara, Maceió - AL, 57030-170;

CONSIDERANDO a Resolução n° 174, de 4 julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

RESOLVE,

Instaurar o presente Procedimento Administrativo n. 09.2018.00000759-6, com fulcro no art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93) e no art. 8º, I, da Resolução n° 174, de 4 de julho de 2017, visando acompanhar o cumprimento das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos pelos responsáveis pelo evento, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

1) Autuação e registro da presente portaria em livro próprio desta Promotoria, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução n° 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;

2) Expedição de ofício ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhando-lhe cópia da presente portaria, solicitando-lhe a publicação desta no Diário Oficial do Estado, consoante art. 9º da Resolução n°. 174, de 04 de julho de 2017.

Maceió/AL, sexta-feira, 10 de agosto de 2018.

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA  
1º Promotor de Justiça da Capital (em substituição)

ESTADO DE ALAGOAS  
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
Promotoria de Justiça de São Sebastião

Nº 06.2018.00000657-5

PORTARIA 029/2018/PJ-SSeba

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através da Promotora de Justiça titular da Comarca de São Sebastião/AL, adiante firmado, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o contido no artigo 127, da Constituição Federal Brasileira, que atribui ao Ministério Público o caráter de instituição permanente, essencial a função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que são funções institucionais do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, bem como promover o inquérito civil e ação civil pública para proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, II e III, da CF/88, regulamentado pelo art. 6º, VII, LC 75/93, e art. 8º, parágrafo primeiro, c/c art. 21 da Lei 7347/85, c/c art. 90 da Lei 8.078/90);

CONSIDERANDO que a Promotoria de Justiça de São Sebastião recebeu peças de informações da FPI 2017 noticiando a prática de IRREGULARIDADES AMBIENTAIS em desfavor do Município de São Sebastião, no tocante à Casa de Saúde Maternal Nossa Senhora da Penha 1;

CONSIDERANDO a necessidade de outras diligências a fim de vislumbrar um melhor deslinde ao presente caso;

CONSIDERANDO a necessidade de se preservar a aplicação da Lei n° 7.347/85, Lei n° 9.605/98, Resolução CNMP n° 23, de 17 de setembro de 2007 e Art. 26, I, da Lei n° 8.625/93;

RESOLVE:

a) Instaurar procedimento preparatório de inquérito civil, conforme art. 2º, parágrafo 4º, da Resolução CNMP n° 23, de 17 de setembro de 2007, haja vista necessidade de apurar e complementar as informações apresentadas antes de instaurar o inquérito civil público;

b) Determinar as seguintes providências:

b.1) Autue-se e registre-se a presente portaria;

B.2) Cumpram-se os comandos do último despacho;

Solicite-se ao Procurador-Geral de Justiça a publicação da presente portaria no Diário Oficial do Estado;

São Sebastião, 14 de agosto de 2018.

VIVIANE KARLA DA SILVA FARIAS  
Promotora de Justiça

PORTARIA 0030/2018/PJ-SSeba

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através da Promotoria de Justiça de São Sebastião, no uso das atribuições e prerrogativas conferidas pela Constituição Federal, pela Lei n° 8.625/93 e pela Lei Complementar Estadual n° 015/96, e considerando as informações trazidas a esta Promotoria dando conta da falta de fornecimento de merenda escolar aos alunos da rede municipal de ensino, o que foi devidamente confirmado através de inspeção realizada em duas escolas municipais no dia 14 de agosto de 2018, havendo, inclusive, registros fotográficos

RESOLVE instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com fulcro no art. 8º, § 1º da Lei n° 7.347/85 e na Resolução n° 23 do CNMP destinado a fiscalizar a correta aplicação de recursos na educação básica pública, especialmente no que tange ao fornecimento de merenda escolar;

Registro e autuação, no SAJMP;

Cumpram-se os comandos do despacho de instauração;

Remessa de cópia desta Portaria ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, para os fins legais pertinentes à matéria.

Publique-se. Cumpra-se.

São Sebastião, 15 de agosto de 2018.

VIVIANE KARLA DA SILVA FARIAS  
Promotora de Justiça

